



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE – CRIATIVIDADE

REGULAMENTO PARA OS RELATO DE EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICO-PEDAGÓGICAS



IDEALIZAÇÃO

Atualização fevereiro 2026



INTRODUÇÃO

Este regulamento estabelece as diretrizes para a submissão de **Relatos de Experiências Científico-Pedagógicas**, modalidade destinada exclusivamente a professores em atuação e a discentes de cursos de licenciatura ou magistério em fase de estágio supervisionado. Essa categoria reconhece a escola e os espaços educativos como ambientes de produção de conhecimento, valorizando práticas pedagógicas fundamentadas na investigação, na reflexão crítica e na articulação entre teoria e prática.

Os relatos devem apresentar experiências já desenvolvidas, evidenciando o contexto educacional, os objetivos da ação, os procedimentos metodológicos adotados, os resultados observados e as aprendizagens construídas ao longo do processo. Espera-se que as experiências descritas demonstrem intencionalidade pedagógica, compromisso com a educação científica e contribuição para a qualificação do ensino, respeitando os princípios éticos e formativos que orientam a prática docente.

Ao participar desta categoria, os autores assumem o compromisso de compartilhar práticas educativas que inspirem, dialoguem com a comunidade acadêmica e escolar e fortaleçam a formação docente. A submissão dos relatos visa promover a socialização de experiências significativas, estimular a reflexão sobre o fazer pedagógico e ampliar o debate sobre a educação científica como instrumento de transformação educacional e social.

SUMÁRIO TEMÁTICO

Da Participação na FEBIC	04
Da Inscrição de submissão	04
Da avaliação na etapa classificatória	07
Da Confirmação de participação	09
Do credenciamento na etapa presencial	10
Da exposição no estande	11
Do Seminário de socialização	13
Da avaliação na etapa presencial	14
Da premiação	16
Dos patrocinadores e apoiadores	16
Das disposições finais	17

ANEXOS DO REGULAMENTO

Disponíveis em www.febic.com.br - no link “Documentação - Anexos”

Anexo 1	Cronograma geral da XI FEBIC - 2026
Anexo 4	Orientações para escolha da área do conhecimento, subárea e tema relacionado
Anexo 12	Orientações para a elaboração de resumos para publicação nos Anais da FEBIC
Anexo 15	Orientação para elaboração do banner
Anexo 18	Orientações para inscrição e submissão de relatos de experiências científico-pedagógicas
Anexo 19	Check-list para inscrição e submissão do relato de experiências científico-pedagógicas
Anexo 20	Termo de autenticidade e autoria própria do relato de experiências científico-pedagógicas
Anexo 21	Termo de autorização para uso de direitos intelectuais, imagem e direitos correlatos para participantes do relato de experiências científico-pedagógicas
Anexo 22	Termo de autorização para aplicação da proposta científico-pedagógica na unidade escolar
Anexo 23	Termo de ciência e responsabilidade sobre declaração de diversidades para relato de experiência científico-pedagógica
Anexo 24	Termo de declaração do uso ou não uso de inteligência artificial (ia) - para relatos de experiências científico-pedagógicas
Anexo 25	Orientações para elaboração do relatório sucinto para os relatos de experiências científico pedagógica
Anexo 26	Orientações para elaboração de slides e apresentação oral no seminário dos relatos de experiências científico-pedagógicas
Anexo 27	Requerimento para solicitação de correção de dados, substituição ou inclusão de participantes
Anexo 28	Requerimento para exposição de materiais não autorizados no regulamento
Anexo 29	Requerimento de solicitação de credenciamento fora do prazo estabelecido.

1. DA PARTICIPAÇÃO NA FEBIC

- 1.1 Destina-se a professores ou discentes de licenciatura/magistério em fase de estágio supervisionado, que queiram relatar experiências científico-pedagógicas aplicados em sala de aula, visando incentivar a alfabetização e/ou iniciação científica.
- 1.2 Poderão ser inscritos até 03 (três) integrantes (indiferente da função realizada) por relato.
- 1.3 Candidatos discentes deverão obrigatoriamente comprovar a participação de um professor supervisor/orientador.
- 1.4 A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas: Etapa Seletiva (Documental) e Etapa Presencial de Finalistas.
- 1.5 Antes de iniciar o processo de inscrição de submissão, leia o documento de orientações para inscrição de submissão (**ANEXO 18**). Recomenda-se utilizar o check-list para inscrição de submissão (**ANEXO 19**).

2. DA INSCRIÇÃO DE SUBMISSÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser realizada pela plataforma disponível em www.febic.com.br, seguindo o cronograma oficial (**ANEXO 1**).
- 2.2 Este Regulamento menciona **vários ANEXOS importantes** que ajudam a entender melhor as regras e orientações da FEBIC. Todos os anexos estão disponíveis para leitura e download no site oficial da FEBIC (www.febic.com.br), no link “Anexos”. É importante que os professores participantes leiam com atenção os anexos antes de realizar a inscrição ou qualquer etapa do evento.
- 2.3 Para a submissão, a proposta deverá conter:

- a. Título da proposta, com até 200 caracteres.
- b. Identificação completa dos autores (até três professores, independente da função exercida na experiência).
- c. Dados da instituição de ensino onde a proposta foi aplicada.
- d. Nível escolar em que a proposta foi aplicada.
- e. Área do conhecimento e subárea, conforme classificação disponível no **ANEXO 4**.
- f. Problema norteador da experiência científico-pedagógica, com limite de até 300 caracteres.
- g. Justificativa da experiência científico-pedagógica, com limite de até 2.000 caracteres.
- h. Objetivo geral pedagógico da experiência, com limite de até 300 caracteres.
- i. Objetivo geral científico da experiência, com limite de até 300 caracteres.
- j. Objetivos específicos pedagógicos, sem limite de caracteres.
- k. Objetivos específicos científicos, sem limite de caracteres.
- l. Fundamentação teórica (podendo ser parcial), com limite de até 8.000 caracteres.
- m. Metodologia aplicada na experiência científico-pedagógica, com limite de até 4.000 caracteres.
- n. Cronograma da proposta.
- o. Resultados já alcançados, com limite de até 4.000 caracteres.
- p. Referências, apresentando, no mínimo, três referências principais, seguindo as normas da ABNT.
- q. Material complementar (opcional), em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB.
- r. Autorização da unidade escolar para aplicação da experiência científico-pedagógica (**ANEXO 22**), em formato PDF.
- s. Termo de Autenticidade e Autoria da Experiência, (**ANEXO 20**), em formato PDF.
- t. Declaração sobre o uso ou não uso de Inteligência Artificial (IA), (**ANEXO 24**), em formato PDF.
- u. Termo de Ciência e Responsabilidade sobre a Declaração de Diversidade, quando aplicável, (**ANEXO 23**), em formato PDF.

2.4 Esse conjunto de informações e documentos é indispensável para a correta inscrição de submissão do relato de experiência científico-pedagógica, garantindo a análise adequada pela Comissão Avaliadora.

2.5 Recomenda-se que a inscrição e a submissão do relato de experiência científico-pedagógica seja realizada pelo(a) professor(a) autor(a). Somente caso isso não seja possível, a inscrição poderá ser feita por outro integrante da equipe ou por outra pessoa responsável.

2.6 Acompanhamento do status do relato: Após realizar a inscrição, o responsável deverá acessar a plataforma da FEBIC utilizando seu login e senha cadastrados. No Painel do Participante, será possível acompanhar a situação do relato, que poderá aparecer com os seguintes status:

- **Em andamento:** quando a inscrição foi iniciada, mas ainda não foi finalizada e enviada para a FEBIC.
- **Submetido:** quando a inscrição foi concluída e o relato foi enviado com sucesso, estando aguardando avaliação pela Comissão Interna de Avaliação (CIA).
- **Classificado:** quando o relato foi avaliado e selecionado como finalista da FEBIC.
- **Confirmado:** quando o relato finalista confirmou corretamente sua participação na FEBIC.

2.7 IMPORTANTE: Toda a comunicação oficial da FEBIC será realizada exclusivamente por e-mail. É de responsabilidade do participante informar corretamente o endereço eletrônico no ato da inscrição e manter sua caixa de entrada ativa e com espaço disponível. A FEBIC não se responsabiliza por falhas no recebimento de mensagens decorrentes de erro no preenchimento do e-mail, direcionamento para a pasta de spam ou lixo eletrônico, ou por caixa de entrada cheia. Recomenda-se, preferencialmente, a utilização de conta de e-mail do Gmail, considerando que as comunicações institucionais são realizadas por meio dessa plataforma.

2.8 É terminantemente proibida a troca ou inserção de integrantes após a submissão do relato de experiência científico-pedagógica. Caso ocorra alguma situação excepcional que gere a necessidade de troca ou inclusão de orientador e/ou coorientador, o responsável deverá entrar em contato imediato com a Comissão Organizadora, enviando um Requerimento Explicativo para análise e deliberação (Modelo de requerimento oficial no **ANEXO 27**).

2.9 Atenção – Relatos de Experiência Credenciados: No momento da inscrição, o responsável pela inscrição do Relato de Experiência Científico-Pedagógica credenciado deverá informar o nome do evento (feira) que concedeu a credencial, o ano em que ela foi obtida e a respectiva CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO.

2.9.1 A Chave de Identificação do Relatos de experiências científico-pedagógicas credenciado será fornecida pela Coordenação do Evento que concedeu a credencial. Se houver dificuldades para obter a Chave de Identificação (por se tratar de um critério novo da Inscrição), entrar em contato com a Coordenação da FEBIC (Contato pelo WhatsApp: 47-996415771)

2.10 Critérios de Reserva de Vagas e Ações Afirmativas: Para a classificação como Finalistas, serão observadas as seguintes proporções de vagas, aplicadas sobre o total de até 30 (trinta) Relatos de experiências científico-pedagógicas e de forma não cumulativa, desde que os autores apresentem o Termo de Ciência e Responsabilidade sobre Declaração de Diversidade (**ANEXO 23**), no caso de serem oriundos de Escolas Públicas de Ensino Integral ou de Diversidade e Inclusão:

- a. Escolas Públicas: Reserva mínima de 55% das vagas totais para relatos de experiências científico-pedagógicas oriundos de instituições públicas de ensino (municipais, estaduais e federais).
- b. Ensino Integral: Dentro da cota de escolas públicas, destina-se o percentual de 10% especificamente para instituições de tempo integral.
- c. Diversidade e Inclusão: Reserva de 10% das vagas totais para relatos de experiências científico-pedagógicas cujos autores se autodeclarem pertencentes a grupos minoritários ou em situação de vulnerabilidade

(negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+).

- d. Regionalidade (Santa Catarina): Reserva de 15% das vagas totais para relatos de experiências científico-pedagógicas desenvolvidos no Estado de Santa Catarina.
- e. Cidade-Sede: Reserva-se o percentual de 5% para relatos de experiências científico-pedagógicas oriundos do município que sediará o evento presencial.

3. DA AVALIAÇÃO DA ETAPA 1 – CLASSIFICATÓRIA (SELETIVA)

3.1 A Etapa 1 consiste na análise técnica e pedagógica das propostas submetidas, com o objetivo de selecionar os relatos que demonstram maior consistência e impacto para a educação científica nacional. Esta avaliação é estritamente documental e realizada pelo Comitê Interno de Avaliação de Submissão (CIAS).

3.2 O CIAS é composto por uma equipe multidisciplinar de avaliadores convidados, incluindo professores pesquisadores, especialistas em metodologias de ensino e profissionais com notório saber em suas respectivas áreas de atuação. O comitê atua de forma independente, garantindo a isenção e o rigor acadêmico necessários para a validação das práticas pedagógicas inscritas.

3.3 A classificação inicial pelo CIAS observará os seguintes critérios e pesos:

Quadro 1. Critérios de avaliação utilizados pelo CIAS na avaliação dos relatos de experiências científico-pedagógicas inscritos na FEBIC para classificação de finalistas.

Peso	Critérios de Avaliação
25%	Proposta Pedagógica: Avalia a consistência da proposta educativa apresentada, com ênfase na promoção da educação científica. Serão analisados a clareza do problema ou questão orientadora sob a perspectiva educacional, a pertinência da justificativa, a definição dos objetivos pedagógicos e a adequação das estratégias de ensino adotadas (organização das atividades, recursos e mediação docente), considerando o nível escolar e o desenvolvimento cognitivo dos estudantes envolvidos. Observa-se se a proposta favorece o desenvolvimento do pensamento científico, da autonomia intelectual e do

	protagonismo estudantil de forma compatível com a faixa etária atendida.
25%	Proposta Científica: Avalia a qualidade da investigação desenvolvida na experiência, considerando a clareza do problema ou questão científica, a consistência da justificativa, a definição dos objetivos científicos e a descrição adequada da metodologia (procedimentos, instrumentos, coleta e análise de dados). Será observada a coerência entre o problema, os objetivos, o referencial teórico e os métodos utilizados, compreendendo que não existe um método científico-pedagógico único, mas sim a integração entre o método científico e a intencionalidade educativa.
10%	Clareza e Organização do Relato: Avalia a qualidade da escrita e a organização dos textos. Serão observadas a objetividade, a estruturação lógica das ideias, a precisão na descrição das etapas desenvolvidas e a adequação da linguagem acadêmica, de modo que o relato apresente de forma clara os objetivos, procedimentos e resultados da experiência.
10%	Inovação Metodológica: Avalia o grau de inovação na condução da prática científico-pedagógica, considerando a criatividade nas estratégias adotadas, a adequação ao contexto educacional e a capacidade da proposta de promover experiências diferenciadas de ensino e aprendizagem em educação científica.
10%	Relevância do Tema: Avalia a pertinência e o impacto do tema desenvolvido, considerando sua importância social, educacional ou científica. Observa-se o potencial de contribuição da experiência para o fortalecimento da cultura científica, do ensino de Ciências e da formação investigativa no ambiente escolar ou acadêmico.
5%	Coerência Adequada das Referências: Avalia a pertinência e a qualidade das referências utilizadas para fundamentar a proposta. Serão observadas a adequação das fontes ao tema e aos objetivos apresentados, a atualização quando pertinente e a correta utilização das citações, evidenciando sustentação teórica compatível com a área de conhecimento envolvida.
15%	Resultados Alcançados: Avalia os resultados obtidos até o momento da submissão do relato, considerando sua coerência com os objetivos pedagógicos e científicos propostos. Serão analisadas as evidências apresentadas, os avanços observados no processo de aprendizagem e/ou na investigação desenvolvida, a consistência na apresentação dos dados ou registros e a capacidade de análise crítica sobre os resultados parciais ou finais, reconhecendo os limites e as contribuições da experiência.

Fonte: FEBIC

3.4 Os relatos de experiências científico-pedagógicas que atingirem a pontuação de corte serão classificados diretamente para a Etapa Presencial (Finalistas), sendo obrigatória a confirmação de participação. A lista de Classificados será publicada no site, conforme o Cronograma Geral (**ANEXO 1**).

4. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os relatos de experiências científico-pedagógicas FINALISTAS deverão confirmar participação para a Etapa Presencial por meio do site da FEBIC (www.febic.com.br), conforme o cronograma (**ANEXO 1**), enviando a documentação complementar via sistema.

4.2 Itens necessários para a confirmação:

- a. Resumo da proposta (1.000 a 3.000 caracteres, com 3 palavras-chave) para os anais (orientações no **ANEXO 12**);
- b. Upload do Relatório Sucinto em PDF - máximo 10 páginas, (Orientações no **ANEXO 25**);
- c. Pagamento da taxa de confirmação;
- d. Termo de autorização de uso de imagem e direitos intelectuais (**ANEXO 21**).
- e. Envio do arquivo do banner em PDF (orientações no **ANEXO 15**).

4.3 Da Taxa de Confirmação de Participação: Será cobrada uma **taxa de R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais) por participante, a ser paga no ato da confirmação de participação.

4.3.1 Serão concedidos **10% de desconto na taxa** de participação para os relatos de experiências científico-pedagógicas que confirmarem presença na 1ª etapa, conforme definido no cronograma, (**ANEXO 1**).

4.3.2 Relatos de experiências científico-pedagógicas credenciados por feiras parceiras da FEBIC, além da classificação direta como finalistas, terão direito a **desconto de 30%** (trinta por cento) na taxa de inscrição, desde que realizem a confirmação de participação dentro do prazo da primeira etapa, conforme estabelecido no **ANEXO 1**.

4.3.3 A taxa de confirmação, para os relatos classificados para a Etapa Presencial, garante ao participante:

- I. Receber o kit participante (camiseta oficial, copo tipo *twister* com tampa e crachá) e ter direito ao estande com identificação para exposição do trabalho;
- II. Utilizar o transporte hotel/feira/hotel, desde que esteja hospedado em um dos hotéis credenciados pela FEBIC, que oferecerão desconto exclusivo. A lista dos hotéis estará disponível no site da FEBIC até o início de maio e também será enviada por e-mail na Carta de Orientações aos finalistas.

4.4 Das Despesas de Estadia: Devido a restrições orçamentárias, a FEBIC não disponibiliza hospedagem ou alimentação, sendo estas de inteira responsabilidade dos participantes. **A taxa de confirmação de participação não cobre estes custos**, destinando-se exclusivamente ao custeio da infraestrutura do evento, que inclui: montagem de estandes com frontão de identificação plotado, fornecimento de camisetas oficiais, crachás e copos personalizados.

4.4.1 Informações e sugestões de locais para hospedagem e alimentação em Joinville serão detalhadas na Carta de Orientações enviada exclusivamente por e-mail aos relatos de experiências científico-pedagógicas CLASSIFICADOS FINALISTAS.

5. A ETAPA PRESENCIAL DA FEBIC – CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÕES

5.1 Do credenciamento

5.1.1 No primeiro dia do evento presencial, conforme descrito no Cronograma Geral da FEBIC (**ANEXO 1**), todos os participantes deverão realizar seu credenciamento no horário predeterminado na programação, a fim de confirmar efetivamente sua presença, receber informações acerca da localização e organização do seu estande, local onde será realizado o seminário e retirar o Kit do Expositor, composto por materiais pertinentes ao evento.

- 5.1.2 Qualquer integrante do relato de experiência científico-pedagógica ou representante da escola designado (mediante ofício com carimbo da escola e assinatura do diretor) poderá fazer a retirada dos materiais e kits de expositores em nome dos demais componentes das equipes e organizar o estande.
- 5.1.3 Casos específicos de credenciamento fora do horário estabelecido no Cronograma Geral da FEBIC deverão ser encaminhados antecipadamente mediante requerimento disponibilizado no **ANEXO 29**. Observando-se que o prazo máximo para a realização do credenciamento, sem prejuízo na avaliação, será até 9 (nove) horas do segundo dia do evento (terça-feira).

5.2 Da Exposição no Estande

- 5.2.1 A exposição física dos materiais nos estandes é obrigatória durante todo o período do evento. Devem permanecer expostos: banner, relatório impresso, registros da experiência (como diário de bordo, quando houver) e recursos didáticos utilizados no desenvolvimento da experiência científico-pedagógica.
- 5.2.2 A presença física de, no mínimo, um expositor (professor-autor) no estande é obrigatória apenas no terceiro dia do evento, nos períodos vespertino e noturno, conforme a programação oficial.
- Durante o horário destinado ao seminário de socialização, o expositor deverá se ausentar do estande para participar e apresentar seu relato de experiência científico-pedagógica.
 - Nos demais dias e períodos do evento, a permanência no estande é facultativa, embora recomendada para fins de interação com o público visitante e divulgação da experiência científico-pedagógica.
- 5.2.3 Recomenda-se que, nos períodos em que não houver presença física do expositor no estande, os registros da experiência científico-pedagógica sejam apresentados em cópias, não sendo aconselhável a exposição dos documentos originais, a fim de preservar sua integridade. Quando houver a presença do expositor, recomenda-se a exposição dos registros originais para apreciação dos avaliadores e do público.

- 5.2.4 Os avaliadores poderão, de forma facultativa, realizar visita ao estande no período vespertino do terceiro dia do evento, com a finalidade de esclarecer dúvidas ou conhecer mais detalhadamente o relato de experiências antes da apresentação oral. Tal visita não constitui etapa obrigatória do processo avaliativo, nem representa exigência adicional aos participantes.
- 5.2.5 **Dimensões e Infraestrutura:** Cada estande possui 1,5m² (1,5m de largura x 1m de profundidade). A organização fornece frontão de identificação plotado, ponto de energia 220V, iluminação, suporte para banner, 1 mesa e 2 cadeiras.
- 5.2.5.1 Em se tratando de experimentos, maquetes ou demonstração de equipamentos e materiais, estes deverão respeitar o espaço determinado do estande ocupado.
- 5.2.6 **Proibições e Segurança:**
- a. É vetado o uso de fogo, animais vivos, substâncias com odor forte ou som acima de 60 dB.
 - b. É proibida a distribuição de alimentos/balas (brindes). Demonstrações de produtos da pesquisa são permitidas, mas sem consumo público.
- 5.2.7 A guarda de equipamentos eletrônicos e Diários de Bordo é de inteira responsabilidade da equipe; recomenda-se não deixá-los no estande após o encerramento do turno.
- a. A utilização de equipamentos, sejam eles de valor ou não, são de inteira responsabilidade dos expositores, inclusive a retirada e guarda destes materiais no final de cada período do evento.
- 5.2.8 Caso a equipe necessite apresentar ou expor materiais fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento, deverá, obrigatoriamente, antes da confirmação de participação no evento, encaminhar solicitação formal à Coordenação da FEBIC, por meio de requerimento específico, conforme modelo disponível no **ANEXO 28**, a ser enviado para o e-mail febiciencia@gmail.com.br, com o assunto “Requerimento para solicitar

exposição de material no estande fora dos padrões do Regulamento da FEBIC”, devendo aguardar manifestação oficial da organização; a exposição somente será permitida mediante deferimento formal da solicitação.

5.3 Do Seminário de Socialização

- 5.3.1 A avaliação formal dos relatos de experiência científico-pedagógica ocorrerá por meio do Seminário de Socialização, realizado no terceiro dia da FEBIC, nos períodos vespertino e noturno, em horário e local definidos na programação oficial do evento.
- 5.3.2 O Seminário consistirá em apresentação oral para banca avaliadora e público presente, com utilização obrigatória de slides. As orientações para a confecção dos slides e para a organização da apresentação encontram-se descritas no **ANEXO 26** deste Regulamento.
- 5.3.3 Cada apresentação deverá ter duração máxima de 12 (doze) minutos. Haverá um mediador na sala de socialização, responsável por organizar a ordem das apresentações e controlar o tempo destinado a cada expositor.
- 5.3.4 No momento da apresentação oral, deverá estar exposto o banner explicativo do relato da experiência científico-pedagógica, o mesmo utilizado no estande durante o evento. O expositor deverá portar a apresentação em slides salva em pendrive, como medida preventiva para eventuais instabilidades de conexão com a internet.
- 5.3.5 A apresentação em slides deverá ser encaminhada, em formato digital, até uma semana antes do evento, para o endereço eletrônico informado na carta de orientações aos relatos finalistas, a qual será enviada por e-mail pela organização da FEBIC.
- 5.3.6 Poderão ser utilizados, para complementar a apresentação oral, pequenos vídeos, materiais de registro ou produções dos estudantes, desde que o tempo

total de exposição não ultrapasse 12 (doze) minutos, conforme estipulado neste Regulamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PRESENCIAL

6.1 A Etapa Presencial representa o momento de validação e socialização das práticas pedagógicas. A avaliação será soberana, com peso de 100% para a nota final, e ocorrerá especificamente durante o Seminário de Socialização dos Relatos de Experiência Científico-Pedagógica, por meio de apresentação oral à banca avaliadora.

6.2 A banca avaliadora será composta por, no mínimo, três integrantes. Conforme previsto no item 5.2.4 deste Regulamento, os avaliadores poderão, de forma facultativa, realizar visita ao estande, a fim de conhecer previamente a experiência científico-pedagógica desenvolvida e/ou esclarecer eventuais dúvidas, antes ou após a apresentação oral.

6.3 A Banca Avaliadora observará os seguintes critérios:

Quadro 2. Critérios de avaliação que serão utilizados pela banca avaliadora durante a socialização oral dos relatos de experiências científico-pedagógicas, durante a FEBIC.

Peso	Critério de avaliação
25%	Estrutura e Coerência da Experiência Científico-Pedagógica: Avalia a organização e a articulação lógica da proposta científico-pedagógica, considerando a clareza da problemática educativa, a definição dos objetivos, a adequação da fundamentação teórica e a pertinência dos procedimentos metodológicos adotados. A análise será realizada com base no resumo e no relatório sucinto, e na apresentação oral, observando-se a organização das ideias e a integração entre os elementos que compõem a experiência.
25%	Análise Crítica dos Resultados: Avalia a apresentação e a interpretação dos resultados obtidos na experiência científico-pedagógica, considerando sua relação com os objetivos propostos. Serão observadas a capacidade de análise, a e a articulação entre objetivos e resultados alcançados. Será considerado, de modo especial, o impacto formativo da experiência na promoção da cultura científica e/ou da alfabetização científica e/ou da iniciação científica e/ou da educação científica, observando-se sua adequação ao nível escolar ou acadêmico dos

	estudantes envolvidos, bem como a reflexão sobre contribuições, limites e aprendizagens decorrentes da prática.
20%	Comunidade e Impacto Social da Experiência: Avalia o alcance e a relevância da experiência no contexto escolar e/ou comunitário, considerando seu potencial de reaplicabilidade em outros ambientes educativos. Serão analisados o impacto institucional e social da proposta, as transformações promovidas no ambiente escolar ou no entorno comunitário e o grau de envolvimento dos estudantes e demais participantes. Também será considerado o nível de criatividade e inovação nas soluções educacionais apresentadas, especialmente quanto à capacidade de responder a demandas reais do contexto e contribuir para o fortalecimento da educação científica em sua dimensão ampliada. Observa-se, ainda, a sustentabilidade da proposta e sua possibilidade de continuidade ou expansão.
15%	Materiais e Registros da Experiência: Avalia a qualidade e a organização dos materiais apresentados como evidências do desenvolvimento da prática científico-pedagógica. Serão considerados o banner exposto, o resumo (ANEXO 12) e o relatório sucinto (ANEXO 25), observando-se a qualidade da redação, a organização das partes metodológicas solicitadas e a coerência entre tema, problemática, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, resultados, discussões e considerações finais, bem como a relação adequada entre a fundamentação teórica e as referências utilizadas. Também serão analisados o Diário de Bordo e/ou Portfólio (quando houver), os registros das atividades realizadas com os estudantes e outras formas de documentação apresentadas durante o Seminário ou no estande, quando necessário. Considera-se a organização visual, a completude dos registros e sua capacidade de evidenciar o percurso, as etapas desenvolvidas e os resultados da experiência.
15%	Qualidade da Apresentação Oral: Avalia o desempenho do expositor durante o Seminário de Socialização, considerando a organização da exposição, a clareza na comunicação das ideias, a capacidade de síntese e o cumprimento do tempo máximo de 12 (doze) minutos estabelecido neste Regulamento. Serão observados o domínio do conteúdo, a qualidade da argumentação, a segurança na defesa da proposta e a didática empregada para tornar a apresentação compreensível ao público e à banca avaliadora. Também será avaliada a qualidade dos slides, elaborados conforme as orientações do ANEXO 26 , considerando sua organização visual, legibilidade, pertinência das informações e adequação ao conteúdo apresentado, bem como a criatividade na condução da apresentação.

Fonte: FEBIC.

6.4 Observação: As orientações para a elaboração do banner da FEBIC encontram-se detalhadas no **ANEXO 15** deste Regulamento.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1** A premiação da categoria Relatos de Experiência Científico-Pedagógicas tem como propósito valorizar o protagonismo docente e reconhecer práticas que fortalecem a cultura científica, promovem a alfabetização científica e incentivam a iniciação científica desde a Educação Básica. Busca destacar experiências que transformam o ensino, despertam a curiosidade investigativa, ampliam o pensamento crítico e contribuem para a construção de uma educação científica mais significativa no Brasil e nos países parceiros.
- 7.2** Todos os autores dos relatos de experiências científico-pedagógicas classificados como finalistas e que estiverem presentes na Etapa Presencial receberão certificados de participação.
- 7.3** A FEBIC conferirá troféus e/ou medalhas às experiências científico-pedagógicas com maior pontuação na Etapa Presencial, contemplando tanto relatos nacionais quanto internacionais, assegurando premiação específica para as experiências provenientes de instituições sediadas fora do Brasil.
- 7.4** Além da premiação oficial, serão concedidos **Prêmios Destaque** e credenciais para outros eventos científicos, conforme disponibilidade e critérios dos apoiadores e parceiros do IBIC/FEBIC.

8. DOS PATROCINADORES, APOIADORES E PARCEIROS

- 8.1** A **FEBIC** é um evento sem fins lucrativos, organizado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, e conta com a parceria na realização, o patrocínio e o apoio de diversas empresas e entidades das iniciativas públicas e privadas.
- 8.2** Os autores dos relatos de experiências científico-pedagógicas **FINALISTAS**, participantes da FEBIC, podem solicitar patrocínios para auxiliar o financiamento da proposta ou para a participação no evento. Os patrocinadores dos relatos de experiências científico-pedagógicas poderão ser reconhecidos por meio da

colocação de nomes e/ou logos do patrocinador no banner do relato de experiências e/ou no uso de camisetas identificadas com os nomes e/ou logos do patrocinador e/ou da distribuição de folhetos com informações do patrocinador, que podem ser colocados na mesa de exposição junto ao relato e/ou no último slide de apresentação oral do seminário como forma de agradecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA SOBERANIA DAS DECISÕES INSTITUCIONAIS

- 9.1** Em observância aos princípios éticos e acadêmicos que regem a FEBIC, as notas atribuídas e as decisões proferidas pela Banca Avaliadora e pelo Comitê Científico são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo qualquer tipo de recurso, revisão ou contestação quanto aos resultados da avaliação e da premiação.
- 9.2** A inscrição do relato de experiência científico-pedagógica implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste Regulamento específico, bem como das disposições constantes no Regulamento Geral da FEBIC.
- 9.3** Os casos omissos neste Regulamento específico serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral da FEBIC, observando-se, de forma complementar, as normas estabelecidas no Regulamento Geral do evento.

COORDENAÇÃO GERAL DA FEBIC